



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 591, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1.958

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros).

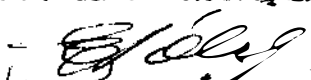
§ - único - Este crédito se destina à execução de obras de adaptação em prédio locado para instalação de Dispensário de Tuberculose em Assis.

Artigo 2º - O valor do crédito ora aberto correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º-- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 4 de novembro de 1.958.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 4 de novembro de 1.958.


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo